



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 036/2025 – QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 036/2025

Publicado em 13/03/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 036/2025 – QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III - Superávit Financeiro:

R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos:

00000 – Recursos Ordinários (Livres);
00362 – Transferência de Incentivo Financeiro Transporte Sanitário - Resolução SESA 1108-2023; e
10010 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de março de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
Autuador:	2162	Lei ordinária	1310	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		75.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	5.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	70.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro		394.500,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	172.100,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	222.400,00
Despesa				
02	02 EXECUTIVO MUNICIPAL			12.600,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04	04 122 0020 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
04.122.0020.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
60	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	06 SECRETARIA DE SAÚDE			20.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0000.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2100	00300 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	06 SECRETARIA DE SAÚDE			20.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0000.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2120	00490 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO SERV ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	06 SECRETARIA DE SAÚDE			159.500,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0000.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2280	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	06 SECRETARIA DE SAÚDE			220.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0000.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2281	00382 TRANSFERENCIA DE INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITÁRIO -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			5.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0070.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
2880	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			5.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0070.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
2890	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			2.400,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0070.2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2930	10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			20.000,00
08.007	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0080.2059	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4371	00102 FUNDEB 45% - Manutenção do Ensino - 102			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no valor de: 5036,00

11060205 13.317



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	75.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	70.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	70.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	5.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	5.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	394.500,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	172.100,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	222.400,00 #

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no valor de: 5036,00

11060205 13.317



RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir como Conselheiro Tutelar Titular

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentada na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a Senhora LEOCÁDIA STRONCHEK, candidata eleita com o 3º (terceira) suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Resolução 15/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, tendo em vista a vacância do cargo, diante da solicitação de férias da então conselheira Tutelar titular ROSELLI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO.

Art. 2º. A convocada, deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 13 de março de 2025.

Gladimir Backer Camargo
Presidente do COMCRRIA